



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.929 , DE 20 DE maio DE 1988

Concede permissão de uso de bem
municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

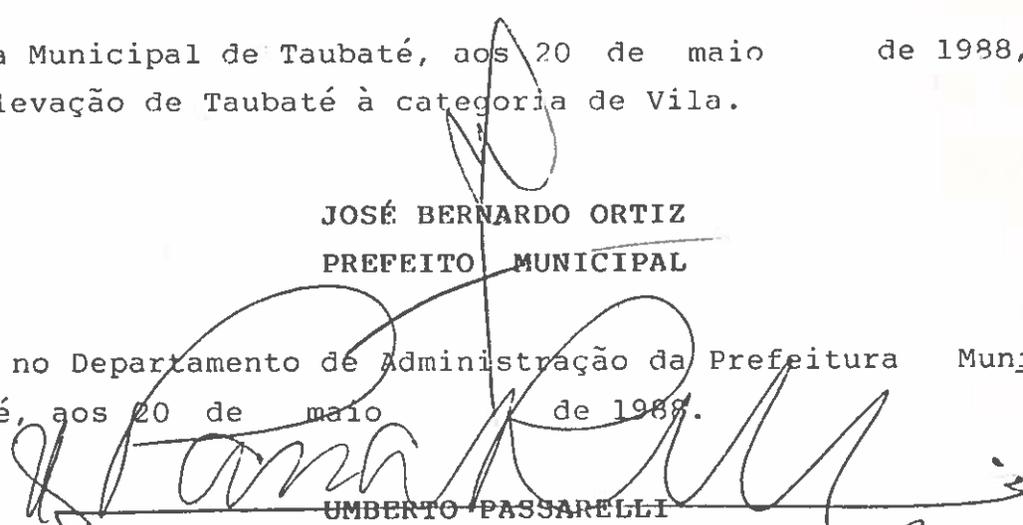
ARTIGO 1º - É permitido nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-
lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de
1969, o uso pelo Instituto São Rafael, do telefone nº 33-5358,
que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
de Taubaté, aos 20 de maio de 1988.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO